



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 027288/2012 CONVITE Nº 007/2012

1. PREÂMBULO:

- 1.1. A Prefeitura do Município de Cajati/SP, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro- Cajati - SP, convida essa conceituada empresa a participar do certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, com fundamento no Artigo 23, inciso II, letra "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, sob nº 007/2012, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Aquisição de materiais de uso odontológico para uso no Centro Odontológico Municipal, cujas especificações necessárias ao presente certame, estão inseridas em anexos e que ficam fazendo parte integrante deste Convite, como se aqui estivessem transcritos.

- 2.2. Integram este Edital, os seguintes anexos:

- 2.2.1. Anexo I: Especificação dos materiais odontológicos;
2.2.2. Anexo II: Minuta do Contrato;
2.2.3. Anexo III: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.
Manutenção da Divisão de Saúde Bucal - 10.301.0013.2036
Material de Consumo - 3.3.90.30

4. DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DO ENVELOPE:

4.1. LOCAL DE ENTREGA

- 4.1.1. Até às 10 horas do dia 25 de abril de 2012, na seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati - SP, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP.

4.2. ABERTURA DO ENVELOPE

- a) Dia: 25/04/2012, impreterivelmente às 10:00 horas
b) Local: Sala do Depto de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP
Telefax : (13) 3854-8719

5. HABILITAÇÃO:





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



5.1. Foram convocadas para participação na presente licitação, **empresas do ramo pertinente ao objeto descrito no Anexo I, detentora de documentos em validade, já extraídos pela Administração e anexos ao procedimento licitatório.**

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1. Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar declaração a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, a ser apresentada **FORA** do Envelope Proposta.

6.2. Os documentos que comprovem que as empresas se enquadram no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração constante no item 6.1 do edital, **FORA** do Envelope Proposta.

6.2.1. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

6.3. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida no item 8 do edital.

6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PROPOSTA:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 7.1. Os documentos solicitados e o envelope “Proposta” deverão ser entregues no local indicado no item 4.1 deste Edital, até os dias e horários fixados para o encerramento desta licitação, em envelope fechado, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP PROCESSO Nº 027288/2012 CONVITE Nº 007/2012 Com o subtítulo ENVELOPE “PROPOSTA”

8 ENVELOPE PROPOSTA:

Obs.: Para fins de obtenção do exercício do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006, verificar item 6 do edital.

- 8.1. Deverão constar no envelope proposta os seguintes documentos:

- 8.1.1. **Registro comercial**, no caso de empresa individual; ou
- 8.1.2. **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 8.1.3. **Inscrição do Ato Constitutivo** no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de Diretoria em exercício; ou
- 8.1.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- 8.2. A Carta Proposta, deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, constando as seguintes informações:

- 8.2.1. Convite nº 007/2012;
- 8.2.2. Objeto da licitação, conforme anexo I;
- 8.2.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante;
- 8.2.3. Preço unitário e total, em algarismo e por extenso;
- 8.2.4. Prazo de Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta.
- 8.2.5. Prazo de Entrega dos materiais: Em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 8.2.6. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.
- 8.2.7. Declaração de que nos preços unitários propostos, estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.
- 8.2.8. **Declaro, sob as penas da lei, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.**
- 8.2.9. Local, data, assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração;
- 8.2.10. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal;
- 8.3. A proposta deverá ser impressa ou preenchida a máquina, em papel timbrado da empresa, com preços unitários e totais.
- 8.3.1. As propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários propostos pela licitante. As correções serão efetuadas para a apuração do valor final da proposta.

9. **Validade do documento constante da Proposta:**

- 9.1. No caso da não participação dos sócios e ou proprietários na presente licitação, os representantes presentes deverão apresentar instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame e para assinar os documentos apresentados em nome da empresa licitante. **Os documentos deverão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia reprográfica devidamente autenticada.**

10. **DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:**

- 10.1. O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- 10.2. Após a entrega da proposta exigida pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 10.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 10.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, devidamente autenticado ou original, com menção expressa de





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos.

10.5. A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de verificação e abertura do envelope “**PROPOSTA**”.

10.6. É facultado à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

11. DA ABERTURA DO ENVELOPE E DO JULGAMENTO:

11.1. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

11.1.1. Os envelopes “**PROPOSTAS**” dos Licitantes Habilitados serão abertos, no mesmo local, pela Comissão de Licitação.

11.1.2. Após aberto os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

11.1.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

11.1.3.1. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão.

11.1.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

11.1.5. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e através de correspondência para conhecimento dos interessados.

11.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.2.1. Desclassificação :

11.2.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem as exigências estabelecidas no Edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) apresentarem preços superiores aos praticados no mercado;





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



d) apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;

e) não possuam todos os documentos solicitados em edital.

11.2.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

11.2.2. Classificação:

11.2.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **Menor Preço por item**.

a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços totais propostos e aceitáveis;

b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

11.2.2.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

11.2.2.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.2.2.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.

b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 44, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



f) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.3.1. Cabe a Autoridade que determinou a abertura da licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

12. DO CONTRATO:

12.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

12.1.1. No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar:

12.1.1.1. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos – via sistema informativo “INTERNET” da Previdência Social – INSS) dentro do prazo de validade.

12.1.1.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão Negativa de Débitos – via sistema informativo “INTERNET” do FGTS) dentro do prazo de validade.

12.1.1.3. Apresentar a prova de regularidade (C.N.D) de tributos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra forma equivalente, na forma da Lei.

12.1.1.4. O não cumprimento nos dispostos nos itens 12.1.1.1, 12.1.1.2, e 12.1.1.3 do edital implicará na não assinatura do contrato, sujeitando-se a empresa as penalidades previstas no item 12.2.5.3.

12.2. Prazo para assinatura do contrato

12.2.1. O Proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 03 (três) dias corridos, a partir de comunicado expedido pela Seção competente.

12.2.2. Nos termos do §2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecidas pelo art. 81 da legislação citada.

12.2.3 Do local e prazo de entrega dos materiais

12.2.3.1. O prazo para entrega dos materiais da presente licitação será de 15 (quinze) dias.





12.2.4. Das condições de pagamento

12.2.4.1. O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

12.2.5. Das obrigações

12.2.5.1 Da Contratada

12.2.5.1.1. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.

12.2.5.2. Da Contratante

12.2.5.2.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**;

12.2.5.3. Das Penalidades

12.2.5.3.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, no caso de atraso injustificável no repasse dos valores.

12.2.5.3.2. A **CONTRATADA** estará sujeita à multa de 2 (dois por cento) do valor do Contrato, pelo não cumprimento do disposto em qualquer de suas cláusulas.

12.2.5.3.3. Em caso de rescisão, por qualquer hipótese prevista no item 12.2.5.3, sujeitar-se-á a parte infratora à seguinte multa, independentemente das sanções determinadas pela legislação pertinente:

$$M = 0,100 \times V_{cn}$$

Onde:

M = Valor da multa em moeda corrente nacional

V_{cn} = Valor do contrato atualizado no mês de aplicação da multa, referente a parte dos serviços não concluídos.

12.2.5.3.4. Nas sanções constantes de 12.2.5.3.1, 12.2.5.3.2 e 12.2.5.3.3 do edital os valores das multas serão em moeda corrente nacional. No caso de incidência em mais de um item, as multas serão cumulativas.

12.2.5.3.5. Os valores apurados das sanções serão descontados dos pagamentos devidos ou da garantia contratual ou pagos em moeda corrente nacional e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

12.2.5.3.6. Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista nos itens 12.2.5.3.1 e 12.2.5.3.3 anteriores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria **CONTRATANTE**.

12.2.5.3.7. As sanções previstas no item 12.2.5.3.6, alíneas “a”, “c” e “d” do edital poderão incidir juntamente com a do subitem 12.2.5.3.6 alínea “b”.

12.2.5.3.8. As sanções previstas no subitem 12.2.5.3.6 alíneas “c” e “d” do edital poderão também ser aplicadas quando:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

12.2.5.3.9. A rescisão unilateral, sem motivos justificados e não prevista no presente contrato, penalizará a parte infratora com multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente corrigido até o dia da comunicação da rescisão.

12.2.5.3.10. Aplicam-se, subsidiariamente, ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

12.2.5.4. Da Rescisão

12.2.5.4.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

12.2.5.4.2. Constitui motivo para a rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, do serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**,
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotando na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei 8666/93;
- f) a dissolução da sociedade ou a decretação de falência ou a instauração de sua insolvência civil;
- g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- h) a não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- i) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

- 12.2.5.4.3. Em caso de rescisão, por qualquer das hipóteses previstas no item 12.2.5.4.2 alíneas “a” a “i” anteriores, a **CONTRATADA** perderá a garantia contratual a favor da **CONTRATANTE**, além de se sujeitar à aplicação das multas previstas e da restituição imediata dos bens e materiais que a **CONTRATANTE** lhe havia entregue, sem prejuízo de sua responsabilidade por perdas e danos.
- 12.2.5.4.4. Quando a rescisão ocorrer com base no item 12.2.5.4.2 alíneas “h” e “i”, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, caberá ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que esta haja sofrido, tendo ainda direito a: devolução da garantia contratual; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização, se houver.
- 12.2.5.4.5. Os casos de rescisão aqui previstos, será efetuada uma avaliação para que se possa calcular a remuneração dos serviços realizados até a data em que ocorreu o evento.
- 12.2.5.4.6. Aplicam-se, subsidiariamente, a esta cláusula as disposições pertinentes e, em especial, a seção V do Capítulo III da Lei 8666/93, ficando assegurado à **CONTRATANTE** a supremacia relativa ao poder inerente aos contratos administrativos.
- 12.2.5.4.7. Havendo rescisão contratual provocada por vontade unilateral de uma das partes, a parte prejudicada fará jus à indenização correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente corrigido até o dia da comunicação da rescisão.
- 12.2.5.4.8. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

- 13.1. Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas.
- 13.2. O prazo para impugnação deste edital é o constante no § 1º, do Artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
- 13.3. As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitações, com recurso ao Senhor Prefeito Municipal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



13.3.1. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora de Licitações.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS :

14.1. Este Convite será afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Cajati.

14.2. Poderão participar deste Convite somente empresas do ramo pertinente ao objeto descrito no item 2 do Edital.

14.3. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega do envelope, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) referentes à custas de reprodução.

14.4. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos, no Depto de Compras / Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 9:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas, até o penúltimo dia previsto para entrega do envelope.

Cajati, 09 de abril de 2012.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Departamento de Compras e
Licitações

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PROCESSO Nº 027288/2012

CONVITE Nº 007/2012

A N E X O I

ESPECIFICAÇÃO DOS

MATERIAIS

ODONTOLÓGICOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO ORÇADO
1	15	GL	Água deionizada - quimicamente pura, livre de íons, metais pesados, etc. Apenas os métodos de obtenção são diferentes. Uso recomendado em autoclaves o que evita manchar os instrumentos cirúrgicos e não causa depósitos nas paredes do equipamento. Características do produto: cristalina, insípida, inodora, de pH 7,0 em galão contendo 5 litros	R\$ 9,45
2	17	Cx	Agulha gengival 30G curta - caixa contendo 100 agulhas esterilizadas descartáveis, tri-facetadas com indicação da face do bisel e paredes finas, que proporcionam um melhor fluxo da solução anestésica, lacres por solda à fusão e protetores super seguros, apirogênicas, tamanho 30G curta.	R\$ 17,17
3	1	Cx	Agulha para sutura 1,7 cm GM 14, caixa contendo 10 dúzias de agulhas de aço inox não estéril	R\$ 7,95'
4	8	Fr	Adesivo fotopolimerizável - sistema de adesivo de frasco único, utilizado para reparos em porcelana, em resinas, restauração em amálgama adesivo, desensibilização de raízes expostas, praimer e adesivo em um só frasco, solvente à base de água e álcool, alto rendimento, frascos de 6 g, rende até 280 gotas, menor espessura de película, sistema adesivo com nanotecnologia, contém cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte	R\$ 121,60
5	100	L	Álcool etílico 70% I.N.P.M, desinfetante hospitalar para superfícies fixas	R\$ 6,87
6	30	Cx	Anestésico lidocaína 3% - anestésico local, cloridrato de lidocaína a 30 mg/ml com hemitartrato de norepinefrina 0,04 mg/ml contendo 50 carpules de plástico com 1,8 ml cada	R\$ 49,50
7	12	Cx	Anestésico citocaína - anestésico local, cloridrato de prilocaína 3% + Felipressina 0,03 UI/ml, solução injetável - 1,8 ml. Caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml. Uso pediátrico ou adulto, cada ml contém: Cloridrato de prilocaína (DCB 1040.02 - 2)... 30 mg Felipressina (DCB 0,518.01 - 8)... 0,03 UI veículo estéril q.s.p... 1 ml (Veículo: cloreto de sódio, metilparabeno, hidróxido de sódio e/ou ácido	R\$ 35,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			clorídrico q.s.p. pH, água para injetáveis)	
8	10	Fr	Anestésico tópico gel - frasco com 12 g sabor tuti-frutti	R\$ 6,88
9	24	Und	Gel condicionador - ácido fosfórico 37%, contendo 3 g, indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica; possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação; possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento; condicionador 37% é um gel de base aquosa contendo ácido Fosfórico a 37%; contendo três unidades e ponteiros por embalagens	R\$ 4,41
10	30	Rl	Algodão hidrófilo com fibras 100% algodão, alvejado, isento de produtos químicos. Embalagem contendo 1 rolo de 500 gramas	R\$ 17,17
11	100	Pct	Roleta de algodão, 100% de fibras de algodão, em formato cilíndrico compactado, não estéril, com alto poder de absorção de saliva, fluídos e sangue, extra macio, pacote contendo 100 bastões cilíndricos	R\$ 1,70
12	10	Kit	Ionômero de vidro RESTAURADOR pó/líquido, cor U - universal. Frasco com 10 gramas	R\$ 43,16
13	10	Fr	Ionômero de vidro para restauração, possuindo comprovada adesão ao esmalte e à dentina, aliada as propriedades anticariogênicas com liberação de flúor. Enumero pó (10 gramas), composto de fluorsilicato de Sódio Cálcio alumínio, Sulfato de Bário, ácido poliacrílico, pigmentos, composição do líquido: ácido tartarico e água destilada	R\$ 10,90
14	4	Rl	Papel grau cirúrgico 5 x 100 metros - composto de papel grau cirúrgico laminado poliéster/polipropileno, com barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto, indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno, selagem tripla sentido de abertura do envelope	R\$ 28,45
15	4	Rl	Papel grau cirúrgico 10 x 100 metros - composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno, com barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto, indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno, selagem tripla sentido de abertura do envelope	R\$ 53,30
16	1	Cx	Papel grau cirúrgico contendo 100 envelopes auto	R\$ 26,20





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			selante 7 x 23 cm - composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno, com barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto, indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno, selagem tripla sentido de abertura do envelope	
17	1	Cx	Papel grau cirúrgico contendo 100 envelopes auto selante 10 x 23 cm - composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno, com barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto, indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno, selagem tripla sentido de abertura do envelope	R\$ 25,25
18	20	Rl	Papel para espatulação de ionômero - blocos em papel trunplast, tamanho 7,5 x 7,5 cm, com 50 cada bloco	R\$ 2,53
19	3	Fr	Curativo alveolar com própolis na formulação, auxilia na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia proporcionando um pós operatório mais tranquilo ao paciente, com iodofórmio, anti-séptico, isento de eugenol, não provoca irritação ao contato com o tecido alveolar, frasco com 10 g	R\$ 23,20
20	100	Und	Cápsula de amálgama com 1 porção - limalha de prata com alto teor de cobre, alta resistência à compressão, 500 mg de limalha e 500 mg de mercúrio em cada cápsula	R\$ 2,54
21	50	Und	Cápsula de amálgama com 2 porções - limalha de prata com alto teor de cobre, alta resistência à compressão, 500 mg de limalha e 500 mg de mercúrio em cada cápsula	R\$ 2,99
22	12	L	Clorexidina 0,12% para bochecho - é uma solução antisséptica bucal, sabor menta, contendo gluconato de clorexidina a 0,12%, agente microbiano de amplo espectro pronto para o uso	R\$ 27,10
23	4	Und	Desensibilizante - gel desensibilizante oclusivo de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio que lhe conferem dupla ação desensibilizante. Somente para uso profissional, contendo uma seringa com 2,5 g de produto e 1 ponteira	R\$ 14,70
24	2	Kit	Sistema de acabamento e polimento sof-lex pop-on -	R\$ 140,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			lixas em discos com 4 granulações, grossa, média, fina e superfina com centro metálico que facilite o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra-ângulo; com cores que facilitam a sequência da utilização	
25	24	L	Detergente enzimático - detergente à base de benzinas utilizado nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em materiais médico-hospitalares e equipamentos, frascos contendo 1 litro	R\$ 33,83
26	3	Und	Escova metálica para limpar brocas - escova metálica para limpeza de brocas, cerdas em aço, tubo de plástico, pacotes contendo 3 unidades	R\$ 9,88
27	60	Und	Escova de Robinson - escova reta, preta, composição metal, não perecível, embalagem contendo 3 unidades	R\$ 2,82
28	8	Fr	Fixador para radiografias periapicais, contendo água (80-85%), tiosulfato de amônio (5-10%), tiocianato de amônio (5-10%), com 475 ml	R\$ 5,22
29	8	Fr	Revelador para radiografias periapicais, contendo água (85-90%), sulfato de sódio (1-5%); dietilenoglicol (1-5%), hidroquinona (1-5%), com 475 ml	R\$ 5,22
30	6	Fr	Flúor gel - contendo fluoreto de sódio, sacarina sódica, cellosize qp 100, ácido fluorídrico, ácido fosfórico, propileno glicol, aroma, corante e água deionizada, 200 ml/208 G	R\$ 6,58
31	10	Pct	Gorro descartável com elástico - atóxico 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, brancas, contendo 100 unidades em cada pacote	R\$ 10,57
32	500	Und	Jaleco descartável manga longa (EPI) - avental com manga longa confeccionado em TNT (polipropileno), aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, atóxico, descartável, cor branco, 100% polipropileno	R\$ 1,90
33	1	Cx	Lâmina de bisturi nº 12 - lâminas em aço carbono em embalagens com 100 unidades	R\$ 21,68
34	1	Cx	Lâmina de bisturi nº 15 - lâminas em aço carbono em embalagens com 100 unidades	R\$ 21,68
35	6	Und	Lâmpada para fotopolimerizador - fotopolimerizador/colposcópico, lâmpadas de projeção, tensão 12V, potência 75W	R\$ 77,50
36	6	Und	Lâmpada para refletor - bipino 150W, 24V, G6, 35-FCS 7158XHP - aplicação em refletor odontológico	R\$ 120,00
37	2	Cx	Tricresol formalina, indicado para casos de necropulpectomia, composição: formaldeído, O-cresol, álcool etílico 96° e água purificado;	R\$ 6,39





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			apresentação caixa contendo um frasco com 10 ml de solução	
38	15	Und	Pasta profilática 90 gramas, pasta indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, com sabor refrescante e abrasivo adequadamente dosado, apresentação em bisnaga de 90 gramas	R\$ 7,55
39	3	L	Hipoclorito de sódio 1% - bactericida, desinfetante, ação química de solvência de tecidos, antisséptico, característica físico-química de baixa tensão superficial, embalagem contendo 1000 ml	R\$ 5,74
40	3	L	Hipoclorito de sódio 2,5% - bactericida, desinfetante, ação química de solvência de tecidos, antisséptico, característica físico-química de baixa tensão superficial, embalagem contendo 1000 ml	R\$ 7,00
41	12	Pct	Lixa de aço para amálgama 6 mm - tiras de lixa confeccionadas em aço inox, face abrasiva de ótima qualidade, com 6 mm de largura, acondicionadas em embalagem contendo 12 unidades	R\$ 10,40
42	20	Und	Selante para fôssulas e fissuras - apresentação em seringas, de fácil aplicação, fotopolimerizável, com 50% de peso de cargas inorgânicas, libera flúor, cor matizado, com alto índice de adesão, proteção por período mais longo, apresentação em seringas	R\$ 30,21
43	1	Fr	Vaselina pasta - apresentação em pote plástico opaco contendo 500 gramas, emoliente, uso tópico, vaselina sódica	R\$ 3,80
44	3	Fr	Verniz forrador de cavidade - verniz forrador de cavidades, com capacidade de recobrir os túbulos dentinários, compatível com resinas compostas, líquido claro, ligeiramente amarelado, volátil com forte odor característico, secagem rápida, frasco contém 15 ml. Composição: Nitrocelulose 8 gramas, excipientes: acetato de etila, álcool etílico	R\$ 14,18
45	3	Fr	Paramonoclorofenol - material para desinfecção de canal radicular, com medicação curativa intracanal, efeito antibacteriano de curta duração, com a presença de nitrofurazona, apresentação em frasco de 20 ml	R\$ 9,58
46	40	Cx	Luva para procedimento tamanho EXP - Luvas de procedimento não cirúrgico, látex de borracha natural, superfície lisa, punho reforçado, descartável, com talco, pó bioabsorvível atóxico, hipoalergênica, ambidestra, 100 unidades de luvas por caixa	R\$ 20,66
47	10	Cx	Microbush com 100 aplicadores - aplicadores com pontas em fibras não absorventes e resistente à	R\$ 33,30





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			abrasão, permite a aplicação precisa de soluções em áreas de difícil acesso, dobram facilmente até 90°, apresentação em tubo com 100 aplicadores cada	
48	8	Fr	Óleo lubrificante para alta/baixa rotação - lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação, óleo lubrificante mineral, ação detergente e bactericida, com baixa viscosidade, elevado grau de pureza e aditivos que previnem oxidação e reduzem o atrito entre as paredes móveis, frascos com 200 ml, acompanhados de bicos aplicadores	R\$ 37,20
49	15	Cx	Pastilha evidenciadora de placa bacteriana com 120 unidades	R\$ 23,33
50	100	Pct	Sugador com 50 unidades - sugador descartável de saliva. Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico com arame em aço especial, desenvolvido para a fixação imediata na posição desejada para o profissional, ponteira confeccionada em PVC macio e atóxico, vazada e aromatizada artificialmente em tutti-frutti, colorido, rosa, verde, transparente e azul, cada pacote contendo 50 unidades	R\$ 3,02
51	4	Und	Resina composta cor A1 - resina micro híbrida fotopolimerizável, carga inorgânica única de 100% de zircônio/sílica, 04 g	R\$ 60,63
52	10	Und	Resina composta cor A2 - resina micro híbrida fotopolimerizável, carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica, 04g	R\$ 60,63
53	15	Und	Resina composta cor A3 - resina micro híbrida fotopolimerizável, carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica, 04g	R\$ 60,63
54	8	Und	Resina composta cor A3 Z250 - resina micro híbrida fotopolimerizável, carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica, 04g	R\$ 81,33
55	20	Und	Broca de alta rotação 1012 - Broca diamantada para reparo cavitário número 1012, em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 3,72
56	40	Und	Broca de alta rotação 1013 - Broca diamantada para reparo cavitário número 1013, em aço inoxidável,	R\$ 3,72





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	
57	40	Und	Broca de alta rotação 1014 - Broca diamantada para reparo cavitário número 1014, em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 3,72
58	40	Und	Broca de alta rotação 1014 HL - Broca diamantada para reparo cavitário número 1014 HL, em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 3,72
59	40	Und	Broca de alta rotação 1015 - Broca diamantada para reparo cavitário número 1015, em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 3,72





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



60	40	Und	Broca de alta rotação 1034 - Broca diamantada para reparo cavitário número 1034, em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 3,72
61	40	Und	Broca de alta rotação 1036 - Broca diamantada para reparo cavitário número 1036, em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 3,72
62	20	Und	Broca de alta rotação 1092 - Broca diamantada para reparo cavitário número 1092, em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 3,72
63	20	Und	Broca de alta rotação 1094 - Broca diamantada para reparo cavitário número 1094, em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência,	R\$ 3,72





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	
64	20	Und	Broca de alta rotação 1090 - Broca diamantada para reparo cavitário número 1090, em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 3,72
65	20	Und	Broca de alta rotação 1042 - Broca diamantada para reparo cavitário número 1042, em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 3,72
66	20	Und	Broca de alta rotação 1047 - Broca diamantada para reparo cavitário número 1047, em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 3,72
67	20	Und	Broca de alta rotação 2112 - Broca diamantada para reparo cavitário número 2112, em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme	R\$ 3,72





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	
68	20	Und	Broca de alta rotação 3113 - Broca diamantada para reparo cavitário número 3113, em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 3,72
69	20	Und	Broca de alta rotação 3203 - Broca diamantada para reparo cavitário número 3203, em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 3,72
70	6	Cx	Broca Zecrya HL - Broca do tipo Zecrya número 151, embalagem contendo 6 unidades cada, confeccionada com aço carbide, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, haste longa, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinal de oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde	R\$ 180,00
71	6	Und	Broca carbide nº 06 - Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio número 06, com encaixe em aço inoxidável, ponta com granulação uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em	R\$ 8,60





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	
72	10	Und	Broca de baixa rotação esférica nº 03 - Broca em aço carbono nº 03 para motor baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra angulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 6,35
73	10	Und	Broca de baixa rotação esférica nº 04 - Broca em aço carbono nº 04 para motor baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra angulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 6,35
74	10	Und	Broca de baixa rotação esférica nº 05 - Broca em aço carbono nº 05 para motor baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra angulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 6,35
75	10	Und	Broca de baixa rotação esférica nº 06 - Broca em aço carbono nº 06 para motor baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra angulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência,	R\$ 9,70





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	
76	30	Und	Broca de altação rotação 1112 FF - Broca diamantada para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extra finas, uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 2,33
77	30	Und	Broca de altação rotação 2125 FF - Broca diamantada para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extra finas, uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 3,00
78	30	Und	Broca de altação rotação 2135 FF - Broca diamantada para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extra finas, uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 2,33
79	30	Und	Broca de altação rotação 3118 FF - Broca diamantada para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extra finas, uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em	R\$ 2,33





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



			caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	
80	30	Und	Broca de altação rotação 3168 FF - Broca diamantada para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extra finas, uniforme, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no Ministério da Saúde	R\$ 2,33
81	7	Kit	Acabamento para resina tipo Enhance - utilizado para dar polimento à restaurações é um sistema de acabamento de compósitos, sete pontas sortidas, produz uma superfície lisa, nível de abrasividade pode ser controlada pelo profissional, sistema universal	R\$ 64,60
82	1	Und	Acabamento de amálgama 12 lâminas - estojo - para acabamento de preparo de coroas e cavidades para restauração sem metal nº 7108, 7206, 7664, 7283 e 7284	R\$ 40,00
83	1	Und	Acabamento de amálgama 12 lâminas - estojo - para acabamento de restaurações de resinas compostas diretas e para ajustes de restaurações de cerômeros nº 7714, 7406, 7006, 7664 e 9214	R\$ 40,00
84	60	Pct	Compressa de gaze 13 fios - compressa de gaze hidrófila 13 fios não estéril, produzida em 100% algodão em embalagens com 500 gramas	R\$ 17,95





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

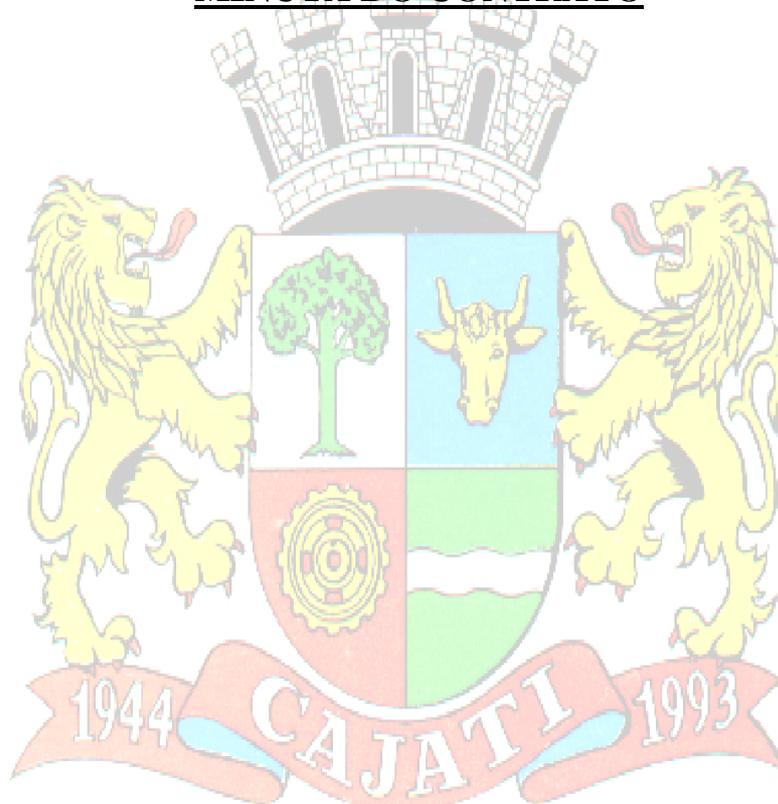
www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



**PROCESSO Nº 027288/2012
CONVITE Nº 007/2012**

A N E X O II

MINUTA DO CONTRATO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



CONTRATO N°

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, n° 10 – Centro, Município de Cajati, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J sob o n° 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, com sede à, inscrita no C.N.P.J sob n°, aqui representada pelo Sr., R.G. de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem como justo e contratado entre si no Convite n° 007/2012, Processo n° 027288/2012, conforme Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de materiais de uso odontológico para uso no Centro Odontológico Municipal de acordo com as especificações e demais documentos que formam o Convite n° 007/2012, os quais fazem parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos equipamentos da presente licitação será de 15 (quinze) dias no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida Frutuoso Pereira de Moraes, s/n° - Bico do Pato – Cajati - SP.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de R\$
(.....).

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Cláusula Quinta – INÍCIO E EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

A Contratada se obriga a fornecer os materiais odontológicos no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº - Bico do Pato – Cajati - SP.

Cláusula Sexta – DO REAJUSTE

Não serão aceitos reajustes para o presente Contrato.

Cláusula Sétima – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**.

Manutenção da Divisão de Saúde Bucal – 10.301.0013.2036

Material de Consumo – 3.3.90.30

Cláusula Oitava – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cajati.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- § 1º - Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
- § 2º - Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos – via sistema informativo “INTERNET” da Previdência Social – INSS) dentro do prazo de validade, no ato da assinatura do presente contrato.
- § 3º - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão Negativa de Débitos – via sistema informativo “INTERNET” do FGTS) dentro do prazo de validade, no ato da assinatura do presente contrato.
- § 4º - Apresentar a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#). [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#).
- § 5º - Apresentar a prova de regularidade (C.N.D) de tributos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra forma equivalente, na forma da Lei, no ato da assinatura do presente contrato.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Página 28 de 32

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP – Cep: 11950-000
Telefax : (13) 3854-8719





A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as notas fiscais dos fornecimentos executados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Décima Primeira – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima Segunda – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, no caso de atraso injustificável no repasse dos valores.

A **CONTRATADA** estará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, pelo não cumprimento do disposto em qualquer de suas cláusulas.

Em caso de rescisão, por qualquer hipótese prevista no item 12.5.4.2, do edital, sujeitar-se-á a parte infratora à seguinte multa, independentemente das sanções determinadas pela legislação pertinente:

$$M = 0,100 \times Vcn$$

Onde:

M = Valor da multa em moeda corrente nacional

Vcn = Valor do contrato atualizado no mês de aplicação da multa, referente a parte dos serviços não concluídos.

Nas sanções constantes de 12.2.5.3.1, 12.2.5.3.2 e 12.2.5.3.3 do edital, os valores das multas serão em moeda corrente nacional. No caso de incidência em mais de um item, as multas serão cumulativas.

Os valores apurados das sanções serão descontados dos pagamentos devidos ou da garantia contratual ou pagos em moeda corrente nacional e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATADA** sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- advertência;
- multa, na forma prevista nos itens 12.2.5.3.1 e 12.2.5.3.3 do edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria **CONTRATANTE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



As sanções previstas no item 12.2.5.3.6 do edital, alíneas “a”, “c” e “d” poderão incidir juntamente com a do subitem 12.2.5.3.6 do edital, alínea “b”.

As sanções previstas no subitem 12.2.5.3.6 do edital, alíneas “c” e “d” poderão também ser aplicadas quando:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

A rescisão unilateral, sem motivos justificados e não prevista no presente contrato, penalizará a parte infratora com multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente corrigido até o dia da comunicação da rescisão.

Aplicam-se, subsidiariamente, ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Constitui motivo para a rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, do serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotando na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei 8666/93;
- f) a dissolução da sociedade ou a decretação de falência ou a instauração de sua insolvência civil;
- g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;
- h) a não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- i) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Em caso de rescisão, por qualquer das hipóteses previstas no item 12.2.5.4.2 alíneas “a” a “i” anteriores, a **CONTRATADA** perderá a garantia contratual a favor da **CONTRATANTE**,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



alem de se sujeitar à aplicação das multas previstas e da restituição imediata dos bens e materiais que a **CONTRATANTE** lhe havia entregue, sem prejuízo de sua responsabilidade por perdas e danos.

Quando a rescisão ocorrer com base no item 12.2.5.4.2 alíneas “h” e “i”, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, caberá ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que esta haja sofrido, tendo ainda direito a: devolução da garantia contratual; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização, se houver.

Os casos de rescisão aqui previstos, será efetuada uma avaliação para que se possa calcular a remuneração dos serviços realizados até a data em que ocorreu o evento.

Aplicam-se, subsidiariamente, a esta cláusula as disposições pertinentes e, em especial, a seção V do Capítulo III da Lei 8666/93, ficando assegurado à **CONTRATANTE** a supremacia relativa ao poder inerente aos contratos administrativos.

Havendo rescisão contratual provocada por vontade unilateral de uma das partes, a parte prejudicada fará jus à indenização correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, devidamente corrigido até o dia da comunicação da rescisão.

A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de _____ de 2012.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas :

1ª Testemunha

2ª Testemunha



Página 31 de 32

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP – Cep: 11950-000
Telefax : (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



PROCESSO Nº 027288/2012

CONVITE Nº 007/2012

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

À
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

CONVITE Nº 007/2012

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2012.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



Página 32 de 32

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP – Cep: 11950-000
Telefax : (13) 3854-8719

